



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

2º TERMO DE ADITAMENTO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SOMPO SEGUROS S.A., FIRMADO EM 10/06/20.

CONTRATADA : SOMPO SEGUROS S.A.
DATA : 03/06/22
PREGÃO PRESENCIAL : Nº 39/20 – PROC. ADM. Nº 943/2022
ADITAMENTO : Nº 363/20-2

Pelo presente termo de aditamento, de um lado a **PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA**, com sede na Avenida Engenheiro Fábio Roberto Barnabé, nº 2800, Jardim Esplanada II, Município de Indaiatuba, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 44.733.608/0001-09, neste ato representada pelo Prefeito Municipal em exercício **TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO**, brasileiro, médico ginecologista, portador do RG 14.001.332 e do CPF nº 047.671.968-25 e pelo Secretário Municipal de Educação, **HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR**, brasileiro, casado, professor, portador do RG Nº 33.871.002-4 e CPF Nº 314.981.588-62, ora chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **SOMPO SEGUROS S.A.**, com sede na Rua Cubatão, nº 320, Vila Mariana, no Município de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 61.383.493/0001-80 e Inscrição Estadual nº 108.345.425.115, Fone: (11) 3156-1210, E-mail: licitacao@sompo.com.br, neste ato representada por **EMERSON RESCK BUENO**, brasileiro, Securitário, portador do RG nº 27.809.236 SESP/SP e do CPF nº 187.578.358-02 e **FERNANDO ANTONIO GROSSI CAVALCANTE**, brasileiro, Diretor, portador do RG nº 20070535072 SSPDS-CE e do CPF nº 107.326.403-34, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, têm entre si, justo e pactuado o aditamento ao contrato firmado em 10/06/20 e aditado em 08/06/21, para contratação de empresa seguradora para prestação de serviço de seguro predial para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, como se segue, e que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA 1ª – DA PRORROGAÇÃO

2.1. Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/06/22 a 09/06/23.

2.2. O valor total do presente aditamento é R\$ 28.989,96 (Vinte e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA 2ª – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

2.1. As despesas decorrentes da execução deste aditamento serão suportadas pelas dotações próprias do orçamento vigente, codificadas sob as rubricas nºs 01.07.01.12.361.0005.2001.3.3.90.39.00 e 01.07.01.12.365.0005.2001.3.3.90.39.00 da Secretaria Municipal de Educação.

CLÁUSULA 3ª – DO SUPORTE LEGAL

3.1. A presente avença é feita com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666 de 21/06/93 e suas alterações.



Prefeitura Municipal de Indaiatuba

CLÁUSULA 4ª - DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes contratantes ratificam as demais Cláusulas e condições avençadas no contrato que não foram alteradas expressamente por este termo.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e para o mesmo fim.

Indaiatuba, 03 de junho de 2022.

TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Prefeito Municipal em Exercício

HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Secretária Municipal de Educação

EMERSON RESCK BUENO
p/ empresa

FERNANDO ANTONIO GROSSI CAVALCANTE
p/ empresa

Gestor:

Cesar Franco de Lima

/acsh





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

ANEXO LC-01 - TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO (REDAÇÃO DADA PELA RESOLUÇÃO Nº 11/2021)

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CONTRATADA	:	SOMPO SEGUROS S.A.
ADITAMENTO	:	Nº 363/20-2 – Pregão Presencial nº 39/20
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 10/06/20 e aditado em 08/06/21, para contratação de empresa seguradora para prestação de serviço de seguro predial para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, onde prorroga a vigência.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraíndo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- as informações pessoais dos responsáveis pela contratante e interessados estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa(s);
- é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Indaiatuba, 03 de junho de 2022.





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome	:	TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Cargo	:	Prefeito Municipal em Exercício
CPF	:	Nº 047.671.968-25

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome	:	TULIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Cargo	:	Prefeito Municipal em Exercício
CPF	:	Nº 047.671.968-25

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pela CONTRATANTE:

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 314.981.588-62

Assinatura: _____

Heleno da Silva Luiz Junior
Secretário Municipal de Educação

Pela CONTRATADA:

Nome	:	EMERSON RESCK BUENO
Cargo	:	Securitário
CPF	:	Nº 187.578.358-02

Assinatura: _____

Nome	:	FERNANDO ANTONIO GROSSI CAVALCANTE
Cargo	:	Diretor
CPF	:	Nº 107.326.403-34

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome	:	HELENO DA SILVA LUIZ JUNIOR
Cargo	:	Secretário Municipal de Educação
CPF	:	Nº 314.981.588-62

Assinatura: _____

Heleno da Silva Luiz Junior
Secretário Municipal de Educação





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome	:	CESAR FRANCO DE LIMA
Cargo	:	Secretário Municipal Adjunto
CPF	:	Nº 31668691825

Assinatura: _____

César Franco de Lima
R.G.32.693.812-6
Secretário Municipal Adjunto
Educação - Prefeitura de Indaiatuba

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Processos Licitatórios)

Nome	:	REGIANE FREITAS DE ABREU
Cargo	:	DAS - 03 - Direção de Unidades Subordinadas Estratégicas
CPF	:	Nº 343.632.188-51

Assinatura: _____

Regiane

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: (Responsáveis por Prestações de Contas)

Nome	:	CESAR FRANCO DE LIMA
Cargo	:	Secretário Municipal Adjunto
CPF	:	Nº 31668691825

Assinatura: _____

César Franco de Lima
R.G.32.693.812-6
Secretário Municipal Adjunto
Educação - Prefeitura de Indaiatuba

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. *(inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)*





Prefeitura Municipal de Indaiatuba

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCESP

CONTRATANTE	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA
CNPJ	:	Nº 44.733.608/0001-09
CONTRATADA	:	SOMPO SEGUROS S.A.
CNPJ	:	Nº 61.383.493/0001-80
ADITAMENTO	:	Nº 363/20-2 – Pregão Presencial nº 39/20
DATA DA ASSINATURA	:	03/06/22
OBJETO	:	Aditamento ao contrato firmado em 10/06/20 e aditado em 08/06/21, para contratação de empresa seguradora para prestação de serviço de seguro predial para as Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, onde prorroga a vigência.
VALOR	:	R\$ 28.989,96 (Vinte e oito mil, novecentos e oitenta e nove reais e noventa e seis centavos).

Declaro(amos), na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

Indaiatuba, 03 de junho de 2022.


LUIZ HENRIQUE FURLAN
Secretário Municipal de Administração

Nome:	LUIZ HENRIQUE FURLAN
Cargo:	Secretário Municipal de Administração
E-mail institucional	administracao.secretario@indaiatuba.sp.gov.br

EDUCAÇÃO

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 2º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 363/20, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SOMPO SEGUROS S.A., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº. 8666/1993. - Data: 03/06/22 - Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 12 (doze) meses, isto é, de 10/06/22 a 09/06/23. Valor total: R\$ 28.989,96 - Vigência: 12 (doze) meses - Proc. Adm. nº 943/22 - Pregão Presencial nº 39/20.

PUBLICAÇÃO DO RESUMO DO 1º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 607/21, QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE INDAIATUBA E SERCAL ENGENHARIA LTDA., NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 8666/1993. - Data: 14/04/22 – Objeto: Fica prorrogada a vigência do referido contrato por mais 75 (setenta e cinco) dias, sem acréscimo de valor – Pregão Pres.: nº 66/21